



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 05/2017-PROPGPEC

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História, para o ano letivo de 2017.

1. DO CURSO

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de História para o segundo semestre de 2017.
- 1.2 O Curso de Especialização em Ensino de História objetiva contribuir para a capacitação de licenciados em História para o trabalho em escolas de educação básica e formar especialistas no sentido de aprimorar o conhecimento teórico metodológico do profissional que atua na área, de forma a desenvolver uma visão crítica das políticas públicas, curriculares e educacionais no Brasil.
- 1.3 O Curso de Especialização em Ensino de História terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas e suas atividades serão realizadas no período agosto de 2017 a julho de 2018.
- 1.4 As aulas do Curso de Especialização em Ensino de História ocorrerão às quartas e sextas feiras, de 14 horas às 20 horas, no Campus Tijuca II (Rua São Francisco Xavier 204/208, Tijuca, Rio de Janeiro).

2. DAS VAGAS

- 2.1. São oferecidas 30 (trinta) vagas, no presente Edital, assim distribuídas: 22 (vinte e duas) para ampla concorrência, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD) e 6 (seis) para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas (PPI).
- 2.2. As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.
- 3.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História – Turma 2017 – serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais dados do Processo Seletivo.

- 3.3. Poderá inscrever-se para o Curso de Especialização em Ensino de História o candidato que possua diploma ou certidão de conclusão do curso de licenciatura em História ou Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação e emitido por Instituição de Ensino Superior oficial.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
- I. Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de História, no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital.
 - II. Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do Processo Seletivo.
 - III. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser efetuado exclusivamente no Banco do Brasil com os seguintes dados:
 - Unidade Gestora (UG): 153167;
 - Gestão: 15201;
 - Código de Recolhimento: 28830-6;
 - Competência: preencher com o mês de pagamento (junho);
 - Vencimento: 28/06/2017;
 - CPF do candidato;
 - Nome do candidato;
 - Valor Principal: R\$ 100,00;
 - Valor Total: R\$ 100,00.
 - IV. Efetuar o pagamento da inscrição até o dia 28 de junho de 2017, inclusive, não sendo aceito em data posterior.
- 3.5. O candidato com deficiência deverá fazer esta notificação exclusivamente no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em campo próprio.
- 3.6. O atendimento de solicitação de condições especiais para realização da prova está vinculado à análise de viabilidade por parte da Instituição.
- 3.7. A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
- 3.8. O candidato que desejar concorrer a vaga de Pcd deverá entregar, até o 07 de julho de 2017, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa Extensão e Cultura do Colégio Pedro II (Campo de São Cristóvão, 177), cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, com carimbo contendo CRM do médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua restrição, se possível com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.9. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 3.10. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. O simples recolhimento da taxa ou preenchimento do Requerimento de Inscrição pela internet não garante a inscrição para este Processo Seletivo.
- 3.12. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, constarem da listagem de pagamento

de taxa de inscrição emitida pelo sistema bancário e forem validadas pela Coordenação do Processo Seletivo.

- 3.13. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.14. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.15. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora composta por professores do Departamento de História do Colégio Pedro II, especialmente designada para esse fim.
- 4.2. O Processo Seletivo será constituído de Exame Escrito, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.3. Estarão habilitados para o Exame Escrito apenas os candidatos que tiverem suas inscrições validadas.
- 4.4. O Exame Escrito consistirá de questões discursivas e versará sobre temas diversos relacionados a concepções teóricas no ensino de História e à prática docente na Educação Básica, a partir da sugestão de bibliografia indicada no Anexo II.
- 4.5. O Exame Escrito terá duração de duas horas e não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 4.6. O Processo Seletivo será realizado nas dependências do Colégio Pedro II, em local e datas previamente divulgados na página oficial do Processo Seletivo.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização do Exame Escrito.
- 4.8. Não haverá segunda chamada para quaisquer das etapas constantes deste Processo Seletivo.
- 4.9. Para a realização da prova, o candidato deverá trazer documento de identidade original com foto, o mesmo utilizado para a inscrição.
- 4.10. Durante a realização da prova, não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os candidatos.
- 4.11. Não será permitido o uso de corretivos líquidos, em fita ou afins.
- 4.12. O Exame Escrito será realizado no dia definido no Cronograma, às 18h30, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo
- 4.13. Serão considerados aprovados no Exame Escrito os candidatos que obtiverem o grau mínimo de 6,0 (seis).
- 4.14. Ao resultado do Exame Escrito cabe recurso pelo candidato, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, por meio do Protocolo Geral (Campo de São Cristóvão, 177), das 8h às 16h, no período definido no Cronograma.
- 4.15. O resultado final será disponibilizado na página oficial do Processo Seletivo e será responsabilidade do candidato consultar essas informações.
- 4.16. Não será emitido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo ao Curso de Especialização em Ensino de História valendo, para este fim, a homologação dos resultados publicada na página oficial do Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, o grau 6,0 (seis) no Exame Escrito
- 5.2. A classificação dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente, de acordo com a nota final.
- 5.3. Em caso de empate de candidatos no resultado final serão adotados como critérios de desempate a idade dos candidatos, prevalecendo o mais idoso.
- 5.4. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados e classificados dentro do número total de vagas oferecidas nesse Edital.
- 5.5. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas.
- 5.6. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão permanecer sem preenchimento no final do Processo de Seletivo.

6. DA MATRÍCULA

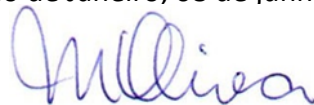
- 6.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se no dia definido no Cronograma, das 7h às 19h, na Secretaria Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (Campo de São Cristóvão, 177 – 1º andar - Prédio da Pós-Graduação).
- 6.2. Na data da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - Cópia autenticada do Diploma de Licenciatura Plena em História (frente e verso) ou certidão de conclusão do curso de Licenciatura em História, ou áreas afins. O diploma emitido por instituição estrangeira deverá estar revalidado por instituições nacionais, conforme Art. 48 da Lei 9394/96;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação;
 - Cópia do documento de Identificação com foto;
 - Cópia do CPF;
 - Duas fotos 3x4.
- 6.3. O candidato só poderá efetivar a matrícula se apresentar todos os documentos solicitados no item 6.2.
- 6.4. O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada, será considerado desistente.
- 6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Os candidatos deverão apresentar-se às etapas adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso nos locais de realização das provas em trajas sumários, ou ainda usando camiseta sem mangas, bermuda, boné e/ou chinelos.
- 7.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - faltar a qualquer uma das etapas;
 - apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;
 - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, relógio digital, óculos escuros, protetor auricular e itens de chapelaria.

- 7.4. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura ouvida a Banca do Processo Seletivo de Alunos ao Curso de Especialização em Ensino de História.
- 7.5. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.



Marcia Martins de Oliveira
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
CRONOGRAMA

(Edital nº 05/2017-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História)

| Evento | Período |
|---|--------------------|
| Inscrições | 08/06 a 28/06/2017 |
| Divulgação das inscrições validadas | 10/07/2017 |
| Comprovante de confirmação de inscrição | 10/07/2017 |
| Exame escrito | 11/07/2017 |
| Resultados do exame escrito | 17/07/2017 |
| Pedido de vista de prova | 18/07/2017 |
| Vista de prova e pedido de recurso ao exame escrito | 20/07/2017 |
| Resultados dos recursos ao exame escrito | 25/07/2017 |
| Classificação final | 25/07/2017 |
| Matrícula | 26/07 a 28/07/2017 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

**ANEXO II
BIBLIOGRAFIA**

(Edital nº 05/2017-PROPGPEC - Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Especialização em Ensino de História)

BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História – fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez Editora, 2004. Capítulo 1.

CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez Editora, 2012. Capítulo 7.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. Escrita da História - ensino da História. Tensões e paradoxos. In: ROCHA, Helenice Aparecida Bastos; MAGALHÃES, Marcelo de Souza; GONTIJO, Rebeca (Orgs.) A escrita da história escolar: memória e historiografia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. Capítulo 1.

MATTOS, Ilmar O. "Mas não somente assim!" Leitores, autores, aulas como texto e ensino-aprendizagem de História. In: Revista Tempo, Niterói, v. 1, nº. 21, jul-dez., 2006.